



FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO – USP

EDITAL ATAc/FORP 026/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DENTÁRIOS E PRÓTESE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária realizada em 12 de dezembro de 2016, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, no período de 17 a 31 de julho de 2017, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público visando a obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese, com base nas áreas de Clínica Integrada, Prótese Parcial Removível, Prótese Parcial Fixa, Prótese Total, Prótese Buco-Facial e Materiais Dentários.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto (Resolução 3461, de 07-10-88), no Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução 3745, de 19-10-90), no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução 6589, de 18-7-2013) e demais normas legais aplicáveis à matéria.

1. As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto - SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (em CD-ROM);

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (original e cópia);

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (original e cópia);

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição (todos os turnos); prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (original e cópia);

VI - documento de identidade (original e cópia);

VII - dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos III, IV e VI, por ocasião de seu contrato inicial, ou por solicitação do DRH/USP, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados.



Diário Oficial

PODER
Executivo
SEÇÃO I

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000
Volume 127 • Número 112 • São Paulo, quinta-feira, 15 de junho de 2017 www.imprensaoficial.com.br

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV, V e VI, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - No ato da inscrição os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - O memorial a que se refere o inciso I acima poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da FORP, conforme modelo disponível no link: https://www.forp.usp.br/wp-content/uploads/2016/06/normas_memorial.doc.

§ 6º - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

§ 7º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, de acordo com o art. 166 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - prova escrita: peso 1;

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: peso 3;

III - julgamento do memorial com prova pública da arguição: peso 4;

IV - avaliação didática - elaboração por escrito de um plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina: peso 2.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:



Diário Oficial

PODER
Executivo
SEÇÃO I

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000
Volume 127 • Número 112 • São Paulo, quinta-feira, 15 de junho de 2017 www.imprensaoficial.com.br

- I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
- II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
- III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática;
- III - atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

O procedimento de realização da prova de avaliação didática, prevista no item IV do artigo 82 do Estatuto, constará de elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina, de acordo com o artigo 174 do Regimento Geral da USP:

- I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;
- II - a comissão julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;
- III - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;
- IV - findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;
- V - cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

O programa que servirá de base para o concurso é:

ÁREA DE CLÍNICA INTEGRADA

1. Diagnóstico e planejamento do tratamento em Clínica Odontológica Integrada.
2. Abordagem de problemas oclusais em Clínica Odontológica Integrada.
3. Abordagem dos problemas periodontais em Clínica Odontológica Integrada.
4. Abordagem de problemas endodônticos em Clínica Odontológica Integrada.
5. Planejamento de dentística operatória em Clínica Odontológica Integrada.
6. Abordagem de problemas protéticos em Clínica Odontológica Integrada.
7. Planejamento de prótese fixa em Clínica Odontológica Integrada.
8. Planejamento de prótese parcial removível em Clínica Odontológica Integrada.
9. Planejamento de prótese total em Clínica Odontológica Integrada.



10. Prótese Total imediata em Clínica Odontológica Integrada.

ÁREA DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL

1. Delineamento.
2. Princípios para o desenho das Próteses Parciais Removíveis.
3. Retentores em Prótese Parcial Removível.
4. Sistema de Conexão.
5. Procedimentos para preparo bucal em Prótese Parcial Removível.
6. Planejamentos de Prótese Parcial Removível Classe I e II de Kennedy/Applegate.
7. Planejamentos de Prótese Parcial Removível Classe III e IV de Kennedy/Applegate.
8. Prótese Parcial Removível conjugada com Prótese Fixa.
9. Attachment.
10. Ligas metálicas para Prótese Parcial Removível.

ÁREA DE PRÓTESE PARCIAL FIXA

1. Princípios fundamentais para os preparos com finalidade protética.
2. Planejamento em Prótese Parcial Fixa.
3. Restauração de dentes tratados endodonticamente.
4. Restaurações provisórias.
5. Afastamento gengival.
6. Moldagem em prótese parcial fixa.
7. Prótese fixa adesiva.
8. Restaurações estéticas em prótese parcial fixa.
9. Cimentação em prótese parcial fixa.
10. Fundamentos de estética em prótese parcial fixa.

ÁREA DE PRÓTESE TOTAL

1. Exame do paciente desdentado Total.
2. Moldagem inicial em Prótese Total.
3. Moldagem final em Prótese Total.
4. Relações Maxilomandibulares: Registro da Dimensão Vertical.
5. Relações Maxilomandibulares: Registro da Relação Cêntrica.
6. Seleção dos dentes artificiais em Prótese Total.
7. Montagem dos dentes artificiais em Prótese Total.
8. Processamento da Prótese Total (Inclusão, Prensagem e Polimerização).
9. Remontagem da Prótese Total e Ajuste Oclusal.
10. Instalação da Prótese Total - Instrução ao Paciente.

ÁREA DE PRÓTESE BUCO FACIAL

Teórica

1. Introdução ao estudo da Prótese Buco Facial – resumo - histórico - evolução - divisão - diagnóstico e plano de tratamento - preparação psicológica do paciente.
2. Materiais utilizados em Prótese Buco Facial.
 - 2.1. na moldagem.
 - 2.2. na escultura.
 - 2.3. na confecção da prótese.



Diário Oficial

PODER
Executivo
SEÇÃO I

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 127 • Número 112 • São Paulo, quinta-feira, 15 de junho de 2017 www.imprensaoficial.com.br

3. Próteses Intra-Extras Bucais.
 - 3.1. mantenedoras (Stents).
 - 3.2. mobilizadores (Splints).
 - 3.3. goteiras e amarrias.
4. Prótese Endo-Oral: Obturadores para pacientes dentados e desdentados - obturadores palatinos e buco faríngeos.
5. Prótese facial, restaurações aloplásticas volumosa – materiais utilizados - confecção das próteses.
6. Próteses Internas.
 - 6.1. mandibulares.
 - 6.2. cranianas.
7. Prótese Ocular: moldagem - confecção da íris e da prótese - materiais utilizados - confecção.
8. Prótese Óculo-Palpebral: materiais utilizados - confecção.
9. Radioterapia dos tumores da cabeça e pescoço: efeitos orais e manifestações dentais - manutenção da saúde bucal.
10. Próteses Especiais.
 - 10.1. Swing-Lock.
 - 10.2. Overdenture.
 - 10.3. Implantes para suporte de prótese.

Prática

1. Execução em manequins de prótese nasais, obturadores velopalatinos, férulas de acrílico, pintura da íris e amarrias dentais.

ÁREA DE MATERIAIS DENTÁRIOS

1. Protetores pulpares: Hidróxido de cálcio; Verniz cavitário.
2. Cimentos odontológicos: Óxido de zinco e eugenol; Fosfato de zinco; Cimento de ionômero de vidro; Cimentos resinosos.
3. Materiais restauradores diretos: Resinas compostas; Cimentos de Ionômero de vidro; Amálgama dental.
4. Adesivos dentinários.
5. Classificação dos materiais de moldagem.
6. Gessos odontológicos.
7. Materiais de moldagem elásticos: Alginato - Elastômeros - Polissulfeto. Siliconas de adição. Siliconas de condensação. Polieter.
8. Ceras Odontológicas - Revestimentos.
9. Técnicas de fundição.
10. Ligas alternativas: Ligas de Prata; Co-Cr; Cu-Al; Prata-Paládio; Ni-Cr.

Demais informações poderão ser obtidas na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail: juliana@forp.usp.br.